



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.367/2024

de 10 de dezembro de 2024.

“Institui no Município de Capela do Alto-SP o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, a ser realizada anualmente no Terceiro Sábado do mês de setembro em comemoração ao mês da Bíblia”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Capela do Alto – Estado de São Paulo, o “Dia municipal da Marcha para Jesus”, a ser realizada anualmente no Terceiro Sábado do mês de setembro, em comemoração ao mês da Bíblia.

Art. 2º - O dia instituído pelo artigo 1º desta lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Capela do Alto.

Art. 3º - As atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas alusivas ao mês da Bíblia, será organizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO